



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.787

De 15 de maio de 2012

PROJETO DE LEI N.º 025/12-L,

De 12 de abril de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.740 de 23/04/12.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação de “Rua Pedrina da Silva Albuquerque” à via pública localizada no Bairro Ponte Lavrada.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA PEDRINA DA SILVA ALBUQUERQUE” a via pública com início na Estrada do Radar e término na Rua Benedito Santos Rocha, no Bairro Ponte Lavrada, contando com 1500,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/05/2012.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 15 de maio de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 12ª Sessão Ordinária de 23/04/2012.

/grp.-

